



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 204/2024

DATA: 27/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidoras aprovadas em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. São consideradas estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, as servidoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

| MATRÍCULA/SERVIDOR | CARGO | DATA DE POSSE |
|---|-------------------------------|---------------|
| 45521 Gerson Luiz Ferreira | Motorista de Veículos Pesados | 17/05/2021 |
| 45551 Mariane Maria Silveira Vieira de Lima | Fisioterapeuta | 26/05/2021 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de posse dos referidos servidores, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.


Valdecir Blasbetti
Prefeito Municipal